

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E A ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo nº 0392-00008671/2019-35**

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14 , 6º andar, Edifício Sede, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, graduado em Tecnologia de Segurança Pública, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 266.575.541-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica **ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.272/0001-22, com sede no SIA Sul Trecho 3 Lotes 625/6955, Bloco C Sala 122 CEP 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal **DANIEL REZENDE BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.362.558 , expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 011.820.361-47, residente e domiciliado na SML 05, Conjunto 01, Casa 03 Lago Norte, nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante Concorrência nº **014/2018**, realizada de acordo com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais) e, no que couber, Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 0392-00008671/2018-35**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 050/2019 de Brasília-DF, 04 de dezembro de 2019, aprovada em 09 de dezembro de 2019, fica autorizada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 – CODHAB, contemplando o Aditivo FINANCEIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO FINANCEIRO**

Fica acrescido ao Contrato 026/2019 o valor de **R\$ 68.679,19** (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais, dezenove centavos), passando o valor global do contrato, de R\$ 781.332,81 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e um centavos), para **R\$ 850.012,00** (oitocentos e cinquenta mil, doze reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 084/2018 – CODHAB.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*

Pela CODHAB/DF:

**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**

Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

**DANIEL REZENDE BONFIM**

Representante Legal da Pessoa Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL REZENDE BONFIM - RG nº 2362558 SSP/DF, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 1018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 13/12/2019, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=32822029](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=32822029) código CRC= **EA3C693A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848